



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Pedido de Cotação – Ato Convocatório nº 09-2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break e kit lanche para reuniões e eventos do CBH Lagos São João, ou para eventos aos quais são convidados, conforme demanda do CBHLSJ.

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ, **COMUNICA** aos interessados, que no dia 29/05/2025 recebeu o recurso administrativo referente ao presente ato convocatório interposto pela empresa Aliancar Padaria e Confeitaria Ltda, CNPJ: 38.615.103/0001-39.

Notifica-se aos interessados que no prazo de 03 (três) dias úteis apresentem as contrarrazões.

São Pedro da Aldeia, 29 de maio de 2025.

[original assinado]

Cláudia Magalhães da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
CILSJ



À

Comissão de Seleção de Propostas

Consórcio Intermunicipal Lagos São João

Ref.: Pedido de Cotação nº 09-2025

Processo nº 231/2025

Assunto: DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

Prezados Senhores,

A **ALIANCAR PADARIA E CONFEITARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.615.103/0001-39, neste ato representado por seu responsável legal, Sr. Douglas do Nascimento Trindade, vem, respeitosamente, à presença desta Comissão, com fundamento no item 8 do Ato Convocatório do Pedido de Cotação nº 09-2025, processo CILSJ nº 231/2025, interpor o presente: **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão de inabilitação e consequente adjudicação e homologação do certame, com fulcro nos itens 8.1.1 e 8.1.2 do instrumento convocatório supracitado.

Ocorre que, por ocasião da análise documental, foi registrada como pendente a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, tendo sido apresentado uma Certidão Positiva. Informamos que tal pendência já foi devidamente sanada, estando a certidão regularizada e, inclusive, anexa a este recurso, para os fins de comprovação de regularidade fiscal municipal.

Lei Complementar nº 123/2006, especialmente:

Art. 42. Nas licitações públicas será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo 1º. Na fase de habilitação, a microempresa ou empresa de pequeno porte que possuir alguma restrição em regularidade fiscal poderá participar do certame normalmente, devendo regularizar sua situação fiscal antes da assinatura do contrato, no prazo de:

Razão social: ALIANCAR PADARIA E CONFEITARIA LTDA

CNPJ 38.615.103/0001-39

Avenida Pedro Francisco Sanches 67, loja 04, Monte Alto, Arraial do Cabo, RJ – CEP 28930-000

Tel: + 55 (22) 981471327 / 55 (21) 974699214



I – dois dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública.

Art. 43, § 1º das MEs e EPPs não podem ser inabilitadas de imediato por dívidas tributárias ou trabalhistas — têm direito ao prazo de regularização.

Diante disso, requer-se a esta respeitável Comissão a reconsideração da decisão que resultou na inabilitação da proponente e, por consequência, a revisão da adjudicação e homologação do certame, com o devido reconhecimento da habilitação agora comprovada, em respeito aos princípios da ampla competitividade, da isonomia e da legalidade, que regem os processos licitatórios.

O presente recurso é tempestivo, tendo sido interposto dentro do prazo de 03 (três) dias corridos previsto no item 8.1 do ato convocatório, a contar da data de publicação da planilha de propostas no site oficial do CILSJ.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Arraial do Cabo, 28 de maio de 2025.

Douglas do N. Nascimento
Douglas do Nascimento Trindade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Estado do Rio de Janeiro

27.792.373/0001-07

Secretaria Municipal de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição: 1555641466

Número N°: 27937 / 2025
Validade: 27/07/2025
Processo:
Emitente da Certidão:

Dados da Empresa :

Nome **ALIANCAR PADARIA E CONFEITARIA LTDA**
Endereço **Avenida PEDRO FRANCISCO SANCHES**
Complemento **LOJA:., Nº 04**
CEP **28930-000**
Bairro **MONTE ALTO**
Cidade **Arraial do Cabo**
Estado **RJ**
CPF/CNPJ **38615103000139**
Ramo de Atividade **Padaria e confeitaria com predominância de revenda**

A Secretaria Municipal de Administração Tributária, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada não possui débitos com os cofres municipais até a presente data.

Ressalvado o direito de a Secretaria Municipal de Administração Tributária lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados

A presente é a expressão da verdade.

EMITIDO PELA WEB -

OBSERVAÇÕES:

Código de Validação

13491F7899

Autenticação disponível no E-Gov

Arraial do Cabo, 28 de maio de 2025.